



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**

Rua Juca Castelo, 91 – Centro

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025 – CMAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite referente à Transferência de Recursos Extraordinários decorrentes da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão de caráter **deliberativo, fiscalizador e permanente** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 5.585/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**, a **Resolução CNAS nº 33/2012** e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Especial durante o período de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o repasse de **Recursos Extraordinários** destinados pelo Governo Federal aos Municípios, por meio do **Ministério da Cidadania / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, conforme Portarias e Normativas vigentes;

CONSIDERANDO o **Termo de Aceite** devidamente assinado pelo(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social, referente à **Transferência de Recursos Extraordinários** para cofinanciamento das ações emergenciais no período de **01/01/2020 a 31/12/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite** referente à **Transferência de Recursos Extraordinários decorrentes da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19)**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Determinar que cópia desta Resolução seja encaminhada à **Secretaria Municipal de Assistência Social** para as devidas providências e arquivamento junto aos documentos comprobatórios da execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

Isabel Cristina Silva Ferreira
Presidente(a) do CMAS